

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **INTEGRALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do item 7 do Edital nº 2/2023, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
634000585	Ana Paula Chiapetta Prol	Procurador
634000019	Arthur César Albuquerque De Sousa	Procurador
634000788	Ewerton Da Silva Vilela	Procurador
634000571	Frederico Jose Zamponi Santiago	Procurador
634000310	Gustavo Ximenes Pinto	Procurador
634000121	Jefferson Bertran De Alcantara Soares	Procurador
634000911	João Guilherme Alvares De Farias	Procurador
634000732	Lucas Viana Frazili	Procurador
634000542	Natália Pessanha Leite Minari	Procurador
634000005	Pamela Maia	Procurador
634000234	Ritieri Danilo Brabo	Procurador
634000170	Roberta Aparecida Marcondes Pimenta Salgado	Procurador
634000150	Silvia Werly Velasques Rodrigues	Procurador
634000209	Tiago Masson Nossig	Procurador
634000443	Wellington De Marchi	Procurador
634000072	Yuri Ramon De Araújo	Procurador

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **PARCIALMENTE DEFERIDOS**, nos termos do item 7 do Edital nº 2/2023, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem e cargo.

Não houve.

3. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimentos especiais **INDEFERIDOS**, nos termos do item 7 do Edital nº 2/2023, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Não houve.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefcaraguatatuba>.

4.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 08 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS